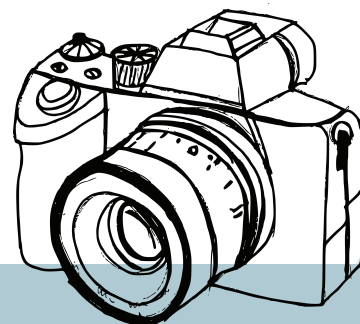


PRONE

CENTRO DE EXCELÊNCIA JEAN MONNET JEAN MONNET CENTRE OF EXCELLENCE



CONCURSO DE FOTOGRAFIA “UNIÃO EUROPEIA, JOVENS E PAZ”

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

O concurso de fotografia “UNIÃO EUROPEIA, JOVENS E PAZ” tem por objetivo chamar a atenção das comunidades universitárias Portuguesa, Russa, dos Países Lusófonos e dos países da chamada Parceria Oriental para o papel da União Europeia como ator internacional em matéria de paz e segurança. Tal exercício contempla um espaço de reflexão propício a estimular o pensamento crítico entre os jovens que almejam contribuir para uma mudança positiva na Europa enquanto espaço de segurança e paz e para o que significa ser Europeu neste contexto. As fotografias que melhor traduzirem esse compromisso serão exibidas numa exposição aberta ao público que estará patente na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC) e serão publicadas num catálogo a ser produzido com as fotografias selecionadas. Ficarão também disponíveis na página web do Centro de Excelência (<https://coe.uc.pt/>).

2. TEMA

O tema geral do concurso é “União Europeia, jovens e paz”.

3. PARTICIPANTES

São elegíveis a concurso estudantes de Universidades Portuguesas, Russas, dos países falantes da língua portuguesa e dos países que compõem a Parceria Oriental (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Geórgia, Moldova e Ucrânia).

4. CONDIÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DAS FOTOGRAFIAS

4.1 As imagens submetidas a concurso devem ser apresentadas individualmente e acompanhadas de:

- nome completo do/a autor/a;
- universidade que frequenta;
- contato telefónico e de email;
- título da imagem;
- legenda, com breve descritivo da imagem;
- breve biografia do/a autor/a.

4.2 Os/as participantes poderão enviar no máximo duas (2) fotos nos formatos JPEG ou TIFF, com resolução mínima de 1024x768 e um limite de tamanho de 10MB por imagem. Todas devem ser identificadas com o nome do/a autor/a e o respetivo título e legenda.

4.3 Apenas serão consideradas para efeito do concurso fotografias que não tenham sido submetidas a qualquer efeito de montagem, colagem ou manipulação.

4.4 Podem ser enviadas fotografias a preto e branco ou a cores.

4.5 Os/as candidatos/as responsabilizam-se a concorrer apenas com fotografias originais, ainda não publicadas ou premiadas.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1 Todo o material deve ser enviado para o e-mail info.coe@uc.pt com o assunto “Concurso de fotografia UE, jovens e paz”.

5.2 A data limite para envio de material é 3 de março de 2022.

5.3 O Centro de Excelência não devolverá as fotografias aos autores/as.

6. JÚRI E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 O júri será composto por quatro membros:

Maria Raquel Freire – Coordenadora do Centro de Excelência Jean Monnet, professora Catedrática do Núcleo de Relações Internacionais (FEUC) e investigadora do Centro de Estudos Sociais (CES)

Renata Cabral – Jornalista. Membro da equipa do Centro de Excelência

Hermes Augusto Costa – Subdiretor da FEUC com o Pelouro da Comunicação, professor Associado com Agregação do Núcleo de Sociologia da FEUC e investigador do CES

Daniela Nascimento – Subdiretora da FEUC com o Pelouro dos Estudos Avançados, Membro da equipa do Centro de Excelência Jean Monnet, professora Auxiliar do Núcleo de Relações Internacionais (FEUC) e investigadora do Centro de Estudos Sociais (CES)

6.2 O júri selecionará até um máximo de 24 fotografias a integrar a exposição fotográfica.

6.3 O júri baseará a sua decisão na adequação ao tema, na originalidade da interpretação do tema e na qualidade técnica e estética da fotografia.

6.4 As escolhas do júri serão divulgadas em 28 de março de 2022, no website do Centro de Excelência. A decisão do júri é soberana e não passível de recurso.

7. EXPOSIÇÃO

7.1 Os/as vencedores/as do concurso terão os seus trabalhos expostos na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, numa exposição aberta ao público. As fotografias constarão ainda no site do Centro de Excelência e serão publicadas em catálogo. Os/as vencedores/as terão direito a dois exemplares do catálogo, que serão enviados por correio postal.

8. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

8.1 As fotografias enviadas passarão a integrar o banco de imagens do Centro de Excelência Jean Monnet e poderão vir a ser reproduzidas sem fins comerciais e de forma ética em publicações, catálogos, exposições, inclusive on-line, e outros.

8.2 O Centro de Excelência, por sua parte, assume o compromisso de dar crédito ao/à autor/a das fotografias em toda e qualquer utilização que venha a ser feita.

8.3 O Centro de Excelência, assim como os/as participantes no concurso, abdicam de qualquer contrapartida financeira ou de outra índole decorrentes do uso das imagens.

8.4 Os/as participantes no concurso são responsáveis pelo cumprimento das disposições que regem a propriedade intelectual e o direito de imagem sobre as fotografias apresentadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar do concurso, os/as participantes aceitam de forma integral os termos deste regulamento e as condições que foram aqui expostas.